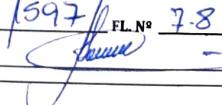




**LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 09 DE MARÇO DE 2022**



*Concede Abono Fundeb aos servidores profissionais da educação básica vinculados à Secretária Municipal de Educação - SEMED em 2021 e dá outras providências.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR  
DATA: 10 / 03 / 2022  
ANO VII || Nº 1597 / FL. Nº 78  
ASSINATURA: 



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 370, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

*Concede Abono Fundeb aos servidores profissionais da educação básica vinculados à Secretária Municipal de Educação- SEMED, em 2021, e dá outras providências.*

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Concede parcela pecuniária extraordinária denominada Abono Fundeb aos servidores municipais profissionais da educação básica, integrantes do corpo técnico-operacional, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá, no exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no *Caput* do art. 212, e no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113 (Lei do Fundeb), de 25 de dezembro de 2020, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1º. O abono será pago em caráter excepcional e não se incorporará aos vencimentos ou aos proventos dos servidores para nenhum efeito legal, bem como não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, e sobre ele não incidirá o desconto previdenciário.

§ 2º. O abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim, e pago proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no ano de 2021.

§ 3º. O valor global do Abono é de R\$ 1.999.844,28 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e vinte e oito centavos), já descontado o imposto patronal. Os valores individuais do Abono serão pagos proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no ano de 2021. Fica adotado o conceito de **Valor Base (VB)**, para efetivar os cálculos no exercício. O **VB** corresponde a um mês de efetivo exercício do cargo na rede pública municipal.

§ 5º. Farão *jus* ao abono ora disposto os servidores ativos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em efetivo exercício no ano de 2021.

**Art. 2º.** O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República fará *jus* à percepção de uma única parcela, vedada a acumulação.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, por se tratar de despesa já prevista e a ser paga em parcela única.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, e serão cobertas com recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb, referentes aos 70% (setenta por cento) dos recursos destinados

à remuneração dos profissionais da educação básica, apurados até a data de 31 de dezembro de 2021.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

  
**André Luis Costa de Castro**  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE  
EFETIVO EXERCÍCIO NO ANO DE 2021

VALOR BASE (VB)	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL			
		Nº DE MESES TRABALHADOS	VALOR INDIVIDUAL	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR GERAL
(RS 541.083,41)	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	R\$ 6.498,28	216	R\$ 1.403.627,50
		11	R\$ 5.956,75	008	R\$ 47.654,02
		10	R\$ 5.415,23	009	R\$ 48.737,07
		09	R\$ 4.873,71	002	R\$ 9.747,41
		08	R\$ 4.332,18	022	R\$ 95.308,04
		07	R\$ 3.790,66	012	R\$ 45.487,93
		06	R\$ 3.249,14	018	R\$ 58.484,48
		05	R\$ 2.707,61	030	R\$ 81.228,44
		04	R\$ 2.166,09	014	R\$ 30.325,29
		03	R\$ 1.624,57	095	R\$ 154.334,04
		02	R\$ 1.083,05	004	R\$ 4.332,18
		01	R\$ 541,52	038	R\$ 20.577,87
TOTAL			468	R\$ 1.999.844,28	



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA À LEI Nº 370/2022.

Errata à Lei municipal nº 370, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Roraima/RR no dia 10 de março de 2022, edição nº 1597, fls 7 e 8.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE  
EFETIVO EXERCÍCIO NO ANO DE 2021

VALOR BASE (VB)	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL			
		Nº DE MESES TRABALHADOS	VALOR INDIVIDUAL	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR GERAL
(RS 541,083,41)	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	R\$ 6.493,00	216	R\$ 1.402.488,19
		11	R\$ 5.951,92	008	R\$ 47.615,34
		10	R\$ 5.410,83	009	R\$ 48.697,51
		09	R\$ 4.869,75	002	R\$ 9.739,50
		08	R\$ 4.328,67	022	R\$ 95.230,68
		07	R\$ 3.787,58	012	R\$ 45.451,01
		06	R\$ 3.246,50	018	R\$ 58.437,01
		05	R\$ 2.705,42	030	R\$ 81.162,51
		04	R\$ 2.164,33	014	R\$ 30.300,67
		03	R\$ 1.623,25	096	R\$ 155.832,02
		02	R\$ 1.082,17	004	R\$ 4.328,67
		01	R\$ 541,08	038	R\$ 20.561,17
TOTAL			469	R\$ 1.999.844,28	

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE  
EFETIVO EXERCÍCIO NO ANO DE 2021

VALOR BASE (VB)	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL			
		Nº DE MESES TRABALHADOS	VALOR INDIVIDUAL	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR GERAL
(RS 541,083,41)	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	R\$ 6.498,28	216	R\$ 1.403.627,50
		11	R\$ 5.956,75	008	R\$ 47.654,02
		10	R\$ 5.415,23	009	R\$ 48.737,07

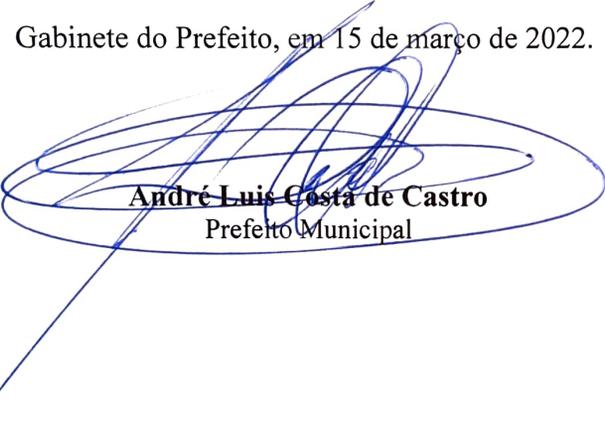


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



	09	R\$ 4.873,71	002	R\$ 9.747,41
	08	R\$ 4.332,18	022	R\$ 95.308,04
	07	R\$ 3.790,66	012	R\$ 45.487,93
	06	R\$ 3.249,14	018	R\$ 58.484,48
	05	R\$ 2.707,61	030	R\$ 81.228,44
	04	R\$ 2.166,09	014	R\$ 30.325,29
	03	R\$ 1.624,57	095	R\$ 154.334,04
	02	R\$ 1.083,05	004	R\$ 4.332,18
	01	R\$ 541,52	038	R\$ 20.577,87
TOTAL			468	R\$ 1.999.844,28

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.

  
André Luis Costa de Castro  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANO VII || Nº \_\_\_\_ FL. Nº \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_